



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **10 de Abril de 2023 às 14:58 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CAD-3752023, Código de validação: 5BAD26ACF8.**



Coordenadoria de Administração

DESPACHO-CAD - 3752023
(relativo ao Processo 38362023)
Código de validação: 5BAD26ACF8

Senhor Diretor,

Em atenção ao [PTC-ACI - 3122023](#) informamos que, a justificativa da autoridade competente, já consta no termo de referência do processo em tela, vide:

2.5 Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que cotamos diretamente com o fornecedor, pois não obtivemos êxito na utilização do Sistema Banco de Preços, ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos. Dadas as circunstâncias, **informamos que os preços foram calculados com base em apenas 02 (duas) proposta de preço de fornecedor especializado no fornecimento de camisas, vez que, nada obstante o envio de várias solicitações in loco, ligações e e-mails a fornecedores atuantes no ramo do objeto licitado, não obtivemos outras respostas. Além disso, considerando as especificidades dos materiais e grande quantidade de itens não foi possível obter preços com base em outras fontes de pesquisa.** Contudo, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

É importante salientar que, o Ato Regulamentar nº 13/2020 – GPGJ estava em vigor nesta Procuradoria de Justiça na data da abertura do processo.

Quanto ao §5º do Art. 174 do Ato Regulamentar nº 10/2023, aludimos que o mapa de formação de preços está presente no termo de referência deste processo, no item 4. (ESTIMATIVA DE CUSTOS E QUANTITATIVOS).

No que diz respeito ao §8º Art. 174 do Ato Regulamentar nº 10/2023, esclarecemos



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **10 de Abril de 2023 às 14:58 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CAD-3752023, **Código de Validação:** 5BAD26ACF8.



Coordenadoria de Administração

que segue em anexo a solicitação formal da cotação, por meio eletrônico.

Informamos que não foi feito o Plano de Contratação Anual do ano de 2023.

Deste modo, encaminhamos os autos para as demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 10/04/2023 às 13:59 h ()*

DIEGO ABREU MENDONÇA
CHEFE DE SEÇÃO

assinado eletronicamente em 10/04/2023 às 14:58 h ()*

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
COORDENADORA